

Fundo de Previdência Social do Município de Alpestre
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Dezembro/2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	8.845.741,13	8.845.741,13	5.654.090,71	5.654.090,71	100,00	3.191.650,42	5.643.286,97	5.643.286,97	100,00	3.202.454,16	10.803,74
Previdência Social	6.645.741,13	6.878.088,20	5.654.090,71	5.654.090,71	100,00	1.223.997,49	5.643.286,97	5.643.286,97	100,00	1.234.801,23	10.803,74
Administração Geral	6.645.741,13	6.878.088,20	5.654.090,71	5.654.090,71	100,00	1.223.997,49	5.643.286,97	5.643.286,97	100,00	1.234.801,23	10.803,74
Reserva de Contingência	2.200.000,00	1.967.652,93	0,00	0,00	0,00	1.967.652,93	0,00	0,00	0,00	1.967.652,93	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.845.741,13	8.845.741,13	5.654.090,71	5.654.090,71	100,00	3.191.650,42	5.643.286,97	5.643.286,97	100,00	3.202.454,16	10.803,74

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável Fundo de Previdência Social do Município de Alpestre, Data de emissão 08 de janeiro de 2024 e hora de emissão 19h e 33m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Alpestre - RS, 08 de janeiro de 2024

Sergio Juraski
CRC-RS061574-7 Contador

Ederson Moraes
Secretário Municipal da Fazenda

Valdir José Zasso
PREFEITO